

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.526, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICA DE TERESÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICA DE TERESÓPOLIS - AAT**, fundado em 01 de agosto de 2007, sendo o mesmo uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, sendo o mesmo regido pelas disposições contidas no seu estatuto e com sede e foro no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Fritz Weber, s/n°, Centro-Teresópolis-Rj.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO = Prefeito =